

PROJETO DE LEI

Nº 83/2012

Lei Nº 10.079

AUTÓGRAFO Nº 156/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "SANDRO MARCOS FERNANDES DE

OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 83 /2012

Dispõe sobre denominação de "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

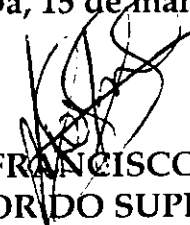
Art. 1º Fica denominada "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" a Rua 75 e 76 localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Rua Odilon Valter do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito (1950-2012)".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de março de 2012.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
- Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Sandro Marcos Fernandes de Oliveira, que era filho do senhor Jorge Nobre de Oliveira e da senhora Polônia Fernandes de Oliveira, nasceu no dia 25 de outubro 1950, em Quixadá, no Ceará e faleceu em Sorocaba, no Hospital Modelo, aos 61 anos de idade, no dia 24 de fevereiro de 2012.

Sandro ainda criança mudou-se para Araçatuba, interior de São Paulo, onde morou até atingir a sua maioridade. Jovem saudável e com muita disposição foi tentar uma melhor vida na cidade de Ladario, no Mato Grosso do Sul, onde se casou com Elsa Silva de Oliveira no dia 2 de julho de 1971, com quem teve cinco filhos (Jorge Ricardo, Marielza, Magda, Mariana e João Renato).

Do Mato Grosso do Sul foi viver no Rio de Janeiro, onde ingressou na Marinha do Brasil como Cadete, mas chegando rapidamente ao cargo de 1º Sargento. No início de 1987 foi destacado da Cidade Maravilhosa para trabalhar em Sorocaba, na recém criada ARAMAR.

Sua primeira residência, em nossa terra, foi na Vila Angélica, para pouco depois mudar definitivamente ao Jardim Nova Ipanema, onde ficou até os últimos dias de sua vida.

Sr. Sandro Marcos sempre foi uma pessoa do bem e que tinha como missão defender e ajudar o próximo a ter um pouco mais de segurança e tranquilidade para seguir a sua vida. Sua dedicação a profissão que escolheu era tanta, que mesmo depois de aposentado continuou trabalhando como segurança nas empresas Coca-Cola e Schincariol ficando até alguns dias antes de sua morte.





Câmara Municipal de Sorocaba

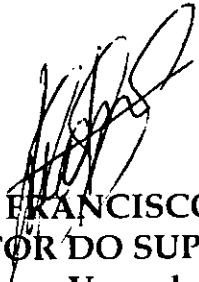
Estado de São Paulo

Nº

O falecimento do Sr. Sandro causou muita tristeza e dor no coração daqueles que ao seu lado conviviam, pois se tratava de uma pessoa voltada à prática do bem e sempre disposto a defender os mais fracos e oprimidos. Sua ausência irá ficar marcada por muito tempo no coração de familiares e amigos, pois sempre foi um pai exemplar e preocupado com o bem estar e educação dos filhos e netos.

Porém está homenagem póstuma, que perpetua o seu nome a uma Rua do Parque São Bento, irá trazer um pouco de conforto e alívio aos seus entes queridos.

Sorocaba, 15 de março de 2012


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador

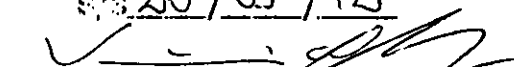


Recebido na Div. Expediente


16 de março de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

em 20/03/12


Div. Expediente

Recebido em 21/03/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA:
115287.01.55.2012.4.00158.286.0064575-63

SEXO masculino **COR** branca **ESTADO CIVIL E IDADE** casado, com sessenta e um anos de idade

NATURALIDADE Quixadá - CE **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** RG 250628 **ELEITOR** sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de JORGE NOBRE DE OLIVEIRA e de POLONIA FERNANDES DE OLIVEIRA;
Residência: na rua Dilermando Vieira Borges, 318- Jardim Nova Ipanema, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e quatro de fevereiro de dois mil e doze, às 10:35 horas **DIA** 24 **MÊS** 02 **ANO** 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Modelo Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE
Parada cardio respiratória, Infarto agudo miocárdio, arritmia FV, hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Memorial Park, nesta cidade **DECLARANTE** DIEGO PEIXOTO FRANCISCO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Bethania de Menezes Mota Carvalho, CRM 143351
Atestado médico número 016946837-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
O falecido era casado com ELSA SILVA DE OLIVEIRA em Ladario - MS no dia 02.07.1971. Deixou os filhos: Jorge Ricardo com 40 anos, Marielza com 37 anos, Magda com 33 anos, Mariana com 31 anos e João Renato com 27 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 28 de fevereiro de 2012.

Eliane Christine Sant'Ana Monteiro
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

15 VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: eesm

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

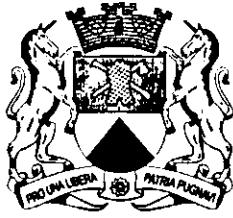
Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

179395

0570G-AA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 83/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vitor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Sandro Marcos Fernandes de Oliveira” a Rua 75 e 76, localizada no Parque São Bento, com início na Rua Alcino de Oliveira Rosa e término na Rua Odilon Valter, do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

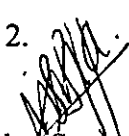
- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*
- II - encarte por veiculação na imprensa;*
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*
- IV - certidão de óbito".*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 22 de março de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 83/2012, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 26 de março de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO BOLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

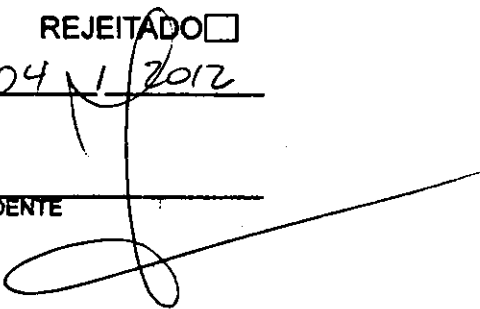


DISCUSSÃO ÚNICA So. 23/2012

APROVADO REJEITADO

EM 26 / 04 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0279

Sorocaba, 27 de abril de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Prefeito do Município de Sorocaba

Assunto: Autógrafos n.ºs 154 ao 159/2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 154, 155, 156, 157, 158 e 159/2012, aos Projetos de Lei n.ºs 50, 64, 83, 106, 109 e 133/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Marti/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 156/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 83/2012 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" as Ruas 75 e 76 localizadas no Parque São Bento, que se iniciam na Rua Alcino de Oliveira Rosa e terminam na Rua Odilon Valter, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950-2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE MAIO DE 2012 / Nº 1.528

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.079, DE 9 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 83/2012 - autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" as Ruas 75 e 76 localizadas no Parque São Bento, que se iniciam na Rua Alcino de Oliveira Rosa e terminam na Rua Odilon Valter, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 - 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Maio de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Sandro Marcos Fernandes de Oliveira, que era filho do senhor Jorge Nobre de Oliveira e da senhora Polônia Fernandes de Oliveira, nasceu no dia 25 de Outubro 1950, em Quixadá, no Ceará e faleceu em Sorocaba, no Hospital Modelo, aos 61 anos de idade, no dia 24 de Fevereiro de 2012.

Sandro ainda criança mudou-se para Araçatuba, interior de São Paulo, onde morou até atingir a sua maioridade. Jovem saudável e com muita disposição foi tentar uma melhor vida na cidade de Ladário, no Mato Grosso do Sul, onde se casou com Elisa Silva de Oliveira no dia 2 de Julho de 1971, com quem teve cinco filhos (Jorge Ricardo, Marielza,

Magda, Mariana e João Renato).

Do Mato Grosso do Sul foi viver no Rio de Janeiro, onde ingressou na Marinha do Brasil como Cadete, mas chegando rapidamente ao cargo de 1º Sargento. No início de 1987 foi destacado da Cidade Maravilhosa para trabalhar em Sorocaba, na recém criada ARAMAR.

Sua primeira residência, em nossa terra, foi na Vila Angélica, para pouco depois mudar definitivamente ao Jardim Nova Ipanema, onde ficou até os últimos dias de sua vida.

Sr. Sandro Marcos sempre foi uma pessoa do bem e que tinha como missão defender e ajudar o próximo a ter um pouco mais de segurança e tranquilidade para seguir a sua vida. Sua dedicação à profissão que escolheu era tanta, que mesmo depois de aposentado continuou trabalhando como segurança nas empresas Coca-Cola e Schincariol ficando até alguns dias antes de sua morte.

O falecimento do Sr. Sandro causou muita tristeza e dor no coração daqueles que ao seu lado conviviam, pois se tratava de uma pessoa voltada à prática do bem e sempre disposto a defender os mais fracos e oprimidos. Sua ausência irá ficar marcada por muito tempo no coração de familiares e amigos, pois sempre foi um pai exemplar e preocupado com o bem estar e educação dos filhos e netos.

Porém está homenagem póstuma, que perpetua o seu nome a uma Rua do Parque São Bento, irá trazer um pouco de conforto e alívio aos seus entes queridos.

S/S., 15 de Março de 2012

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.079, DE 9 DE MAIO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 83/2012 – autoria do Vereador VÍTOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA" as Ruas 75 e 76 localizadas no Parque São Bento, que se iniciam na Rua Alcino de Oliveira Rosa e terminam na Rua Odilon Valter, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 – 2012".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Maio de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.079, de 9/5/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Sandro Marcos Fernandes de Oliveira, que era filho do senhor Jorge Nobre de Oliveira e da senhora Polônia Fernandes de Oliveira, nasceu no dia 25 de Outubro 1950, em Quixadá, no Ceará e faleceu em Sorocaba, no Hospital Modelo, aos 61 anos de idade, no dia 24 de Fevereiro de 2012.

Sandro ainda criancinha mudou-se para Araçatuba, interior de São Paulo, onde morou até atingir a sua maioridade. Jovem saudável e com muita disposição foi tentar uma melhor vida na cidade de Ladario, no Mato Grosso do Sul, onde se casou com Elsa Silva de Oliveira no dia 2 de Julho de 1971, com quem teve cinco filhos (Jorge Ricardo, Marielza, Magda, Mariana e João Renato).

Do Mato Grosso do Sul foi viver no Rio de Janeiro, onde ingressou na Marinha do Brasil como Cadete, mas chegando rapidamente ao cargo de 1º Sargento. No início de 1987 foi destacado da Cidade Maravilhosa para trabalhar em Sorocaba, na recém criada ARAMAR.

Sua primeira residência, em nossa terra, foi na Vila Angélica, para pouco depois mudar definitivamente ao Jardim Nova Ipanema, onde ficou até os últimos dias de sua vida.

Sr. Sandro Marcos sempre foi uma pessoa do bem e que tinha como missão defender e ajudar o próximo a ter um pouco mais de segurança e tranquilidade para seguir a sua vida. Sua dedicação à profissão que escolheu era tanta, que mesmo depois de aposentado continuou trabalhando como segurança nas empresas Coca-Cola e Schincariol ficando até alguns dias antes de sua morte.

O falecimento do Sr. Sandro causou muita tristeza e dor no coração daqueles que ao seu lado conviviam, pois se tratava de uma pessoa voltada à prática do bem e sempre disposto a defender os mais fracos e oprimidos. Sua ausência irá ficar marcada por muito tempo no coração de familiares e amigos, pois sempre foi um pai exemplar e preocupado com o bem estar e educação dos filhos e netos.

Porém está homenagem póstuma, que perpetua o seu nome a uma Rua do Parque São Bento, irá trazer um pouco de conforto e alívio aos seus entes queridos.

S/S., 15 de Março de 2012

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador